

MENSAGEM Nº 900

Apresentação: 23/08/2024 10:53:00.000 - MESA

MSC n.900/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.234, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2019, que renova, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00588/2023 MCOM

Brasília, 13 de setembro de 2023

Apresentação: 23/08/2024 10:53:00.000 - MESA

MSC n.900/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.234/SEI-MCTIC, de 15 de julho de 2019, publicada em 29 de julho de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA. (CNPJ nº 19.183.961/0001-07), nos termos da Portaria nº 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada em 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2019 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.234/SEI, DE 15 DE JULHO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, o disposto no art. 113, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 01250.017607/2017-04, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 6.357/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 315/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO ALVORADA LTDA, nos termos da Portaria n.º 568, datada em 23 de junho de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 23/08/2024 10:53:00.000 - MESA

MSC n.900/2024



* C D 2 4 3 1 2 9 7 8 2 1 0 0 *